PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 639/2022 - GAB

Lapa, 15 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 79/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente implantação de Usina Fotovoltaica no Parque de Exposições e Eventos da Lapa.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 79/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.
16/09/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2223/2022
Data: 16/09/2022 - Horário: 09:11
Legislativo - PLO 79/2022

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
15/09/2022 16:33:44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/09/2022 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63237e1a4f13e.

PROJETO DE LEI N° 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente implantação de Usina Fotovoltaica no Parque de Exposições e Eventos da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 385.919,66 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social

20.609.0043.2452 Projeto Luz Solar

1452: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 385.919,66
TOTAL.....	**R$ 385.919,66**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/09/2022 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63237e1a4f13e.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 385.919,66 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Tendo em vista o crescimento do número de eventos de grande porte realizados no Parque de Exposições e Eventos da Lapa, o auto consumo de energia que pode chegar a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por evento e pensando na evolução quando se fala em energias limpas e renováveis, a implantação de uma usina fotovoltaica é de suma importância para que com o passar dos anos o Parque se torne autossustentável, reduzindo assim as despesas com energia pagas pela Prefeitura da Lapa.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2022

.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/09/2022 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63237e1a4f13e.